Diário Oficial

CIDADE DE SÃO PAULO

Prefeito: **GILBERTO KASSAB**

Ano 54 | São Paulo, terça-feira, 30 de junho de 2009 | Número 119

GABINETE DO PREFEITO

Prefeito: **GILBERTO KASSAB**

DECRETO Nº 50.691, DE 29 DE JUNHO DE 2009

Dispõe sobre a prova de regularidade fiscal tributária perante a Fazenda Municipal; acresce dispositivo ao Decreto nº 38.976, de 24 de janeiro de 2000, que dispõe sobre a expedição de certidões e o fornecimento de informações e fotocópias; altera a Tabela integrante do Decreto nº 50.350, de 24 de dezembro de 2008, que fixa o valor dos preços de serviços prestados por unidades da Prefeitura do Município de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
D E C R E T A:
Art. 1º. A prova de regularidade fiscal tributária perante a Fazenda Municipal far-se-á mediante a emissão das seguintes certidões:
I - Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças, quanto aos tributos mobiliários;
II - Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças, quanto aos tributos imobiliários.
Art. 2º. A Certidão de Débitos de Tributos Imobiliários Inscritos na Dívida Ativa e a Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários Inscritos na Dívida Ativa, ambas expedidas pelo Departamento Fiscal, da Procuradoria Geral do Município, da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, poderão complementar as certidões referidas no artigo 1º deste decreto, quando houver interesse do contribuinte ou necessidade de provar a suspensão da exigibilidade do crédito tributário.
Parágrafo único. As certidões indicadas no "caput" deste artigo e aquelas mencionadas no artigo 1º deste decreto poderão ser emitidas de forma conjunta.
Art. 3º. O prazo de validade das certidões referidas nos artigos 1º e 2º deste decreto será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua emissão, podendo ser fixado prazo inferior, mediante ato expedido pelo órgão responsável pela emissão.
Parágrafo único. O prazo de validade a que se refere o "caput" deste artigo será reduzido para 3 (três) meses quando as certidões forem emitidas por meio da Internet.
Art. 4º. O "caput" do artigo 4º do Decreto nº 38.976, de 24 de janeiro de 2000, alterado pelos Decretos nº 41.013, de 15 de agosto de 2001, e nº 42.118, de 18 de junho de 2002, passa a vigorar acrescido de inciso V, com a seguinte redação:

"Art. 4º. .....

.....

V - à obtenção de dados tributários constantes do Sistema da Dívida Ativa, quando emitidos por meio da Internet.

....." (NR)

Art. 5º. O campo "Observações" do item 10 da Tabela integrante do Decreto nº 50.350, de 24 de dezembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 50.505, de 16 de março de 2009, passa a vigorar acrescido da alínea "j", com a seguinte redação:

"10. .....

.....

Observações:

.....

j) relativos a dados tributários constantes do Sistema da Dívida Ativa, quando emitidos por meio da Internet". (NR)

Art. 6º. A Procuradoria Geral do Município e a Secretaria Municipal de Finanças expedirão, no âmbito das respectivas competências, os atos necessários ao cumprimento deste decreto.
Art. 7º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o artigo 3º do Decreto nº 42.118, de 2002.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de junho de 2009, 456º da fundação de São Paulo.
GILBERTO KASSAB, PREFEITO
CLAUDIO SALVADOR LEMBO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos
WALTER ALUISIO MORAIS RODRIGUES, Secretário Municipal de Finanças
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de junho de 2009.
CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 50.692, DE 29 DE JUNHO DE 2009

Declara de utilidade pública, para desapropriação, imóveis particulares situados no Distrito de Santana, Subprefeitura de Santana/Tucuruvi, necessários à adequação geométrica do sistema viário.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na conformidade do disposto nos artigos 5º, alínea "i", e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam declarados de utilidade pública, para serem desapropriados judicialmente ou adquiridos mediante acordo, os imóveis particulares situados no Distrito de Santana, Subprefeitura de Santana/Tucuruvi, necessários à adequação geométrica do sistema viário, contidos na área total de 3.152,00m² (três mil, cento e cinqüenta e dois metros quadrados), compreendendo as áreas e os perímetros abaixo discriminados, indicados na planta P-30.718-A1, do arquivo do Departamento de Desapropriações, cuja cópia se encontra juntada à fl. 8 do processo administrativo nº 2009-0.117.748-9:
I - área 1, com 1.212,00m² (mil e duzentos e doze metros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-7-1;
II - área 2, com 1.940,00m² (mil e novecentos e quarenta metros quadrados), delimitada pelo perímetro 8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-8.
Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento de cada exercício.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de junho de 2009, 456º da fundação de São Paulo.
GILBERTO KASSAB, PREFEITO
CLAUDIO SALVADOR LEMBO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de junho de 2009.
CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 50.693, DE 29 DE JUNHO DE 2009

Declara de utilidade pública, para desapropriação, imóveis particulares situados no Distrito da Vila Leopoldina, Subprefeitura da Lapa, necessários à implantação de plano de urbanização.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na conformidade do disposto nos artigos 5º, alínea "i", e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam declarados de utilidade pública, para serem desapropriados judicialmente ou adquiridos mediante acordo, os imóveis particulares situados no Distrito de Vila Leopoldina, Subprefeitura da Lapa, necessários à implantação de plano de urbanização, contidos na área de 45.800,00m² (quarenta e cinco mil e oitocentos metros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-1, indicado na planta P-30.732-A1, do arquivo do Departamento de Desapropriações, cuja cópia se encontra juntada à fl. 25 do processo administrativo nº 2009-0.076.852-1.
Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento de cada exercício.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de junho de 2009, 456º da fundação de São Paulo.
GILBERTO KASSAB, PREFEITO
CLAUDIO SALVADOR LEMBO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de junho de 2009.
CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 50.694, DE 29 DE JUNHO DE 2009

Declara de utilidade pública, para desapropriação, imóveis particulares situados no Distrito do Belém, Subprefeitura da Mooca, necessários à implantação de plano de urbanização.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na conformidade do disposto nos artigos 5º, alínea "i", e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam declarados de utilidade pública, para serem desapropriados judicialmente ou adquiridos mediante acordo, os imóveis particulares situados no Distrito do Belém, Subprefeitura da Mooca, necessários à implantação de plano de urbanização, contidos na área de 15.907,00m² (quinze mil, novecentos e sete metros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-1, indicado na planta P-30.735-A1, do arquivo do Departamento de Desapropriações, cuja cópia se encontra juntada à fl. 21 do processo administrativo nº 2008-0.338.057-3.
Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento de cada exercício.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de junho de 2009, 456º da fundação de São Paulo.
GILBERTO KASSAB, PREFEITO
CLAUDIO SALVADOR LEMBO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de junho de 2009.
CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 50.695, DE 29 DE JUNHO DE 2009

Altera o artigo 1º do Decreto nº 48.148, de 16 de fevereiro de 2007.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
D E C R E T A:
Art. 1º. O artigo 1º do Decreto nº 48.148, de 16 de fevereiro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Ficam declarados de utilidade pública, para serem desapropriados judicialmente ou adquiridos mediante acordo, os imóveis particulares situados no Distrito de Jaraguá, Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá, necessários à implantação de escola municipal de ensino fundamental, contidos na área de 7.647,00m² (sete mil, seiscentos e quarenta e sete metros quadrados), delimitada pelo perímetro 6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-6, indicado na planta P-30.196-A1, do arquivo do Departamento de Desapropriações, cuja cópia se encontra juntada à fl. 6 do processo administrativo nº 2009-0.154.814-2." (NR)

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de junho de 2009, 456º da fundação de São Paulo.
GILBERTO KASSAB, PREFEITO
CLAUDIO SALVADOR LEMBO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de junho de 2009.
CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 50.696, DE 29 DE JUNHO DE 2009

Abre Crédito Adicional Suplementar de R$ 4.396.195,62, de acordo com a Lei nº 14.871/08.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 14.871, de 30 de dezembro de 2008, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades de diversas Secretarias,
D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R$ 4.396.195,62 (quatro milhões, trezentos e noventa e seis mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
46.10.08.244.0118.6159	Operação dos Equipamentos de Assistência Social	
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.926,60
53.10.08.244.0118.6159	Operação dos Equipamentos de Assistência Social	
33903700.00	Locação de Mão-de-Obra	45.883,82
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.522,45
54.10.08.244.0118.6159	Operação dos Equipamentos de Assistência Social	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	34.630,92
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	379,98
55.10.08.244.0118.6159	Operação dos Equipamentos de Assistência Social	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.737,20
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.858,60
64.10.08.244.0118.6159	Operação dos Equipamentos de Assistência Social	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.352,77
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.546,66
93.10.08.242.0344.6203	Proteção Especial da Pessoa com Deficiência	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	148.657,74
93.10.08.243.0343.6206	Ação Sócio-Educativa e Preventiva à Criança, Adolescente e Jovem	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.777.637,56
93.10.08.243.0344.6221	Proteção Social Especial à Crianças, Adolescentes e Jovens	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.286.061,32
		4.396.195,62

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
15.12.12.306.0352.6552	Administração dos Programas Municipais de Alimentação	
33903000.00	Material de Consumo	4.212.356,62
41.10.08.244.0118.6159	Operação dos Equipamentos de Assistência Social	
33903700.00	Locação de Mão-de-Obra	6.986,00
44.10.08.244.0118.6159	Operação dos Equipamentos de Assistência Social	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	18.251,00
45.10.08.244.0118.6159	Operação dos Equipamentos de Assistência Social	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14.409,00
33903700.00	Locação de Mão-de-Obra	14.409,00
49.10.08.244.0118.6159	Operação dos Equipamentos de Assistência Social	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.493,00
33903700.00	Locação de Mão-de-Obra	5.601,00
50.10.08.244.0118.6159	Operação dos Equipamentos de Assistência Social	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	17.814,00
51.10.08.244.0118.6159	Operação dos Equipamentos de Assistência Social	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	19.721,00
56.10.08.244.0118.6159	Operação dos Equipamentos de Assistência Social	
33903700.00	Locação de Mão-de-Obra	8.732,00
57.10.08.244.0118.6159	Operação dos Equipamentos de Assistência Social	
33903700.00	Locação de Mão-de-Obra	74.423,00
		4.396.195,62

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 29 de junho de 2009, 456º da fundação de São Paulo.
GILBERTO KASSAB, Prefeito
WALTER ALUISIO MORAIS RODRIGUES, Secretário Municipal de Finanças
MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JÚNIOR, Secretário Municipal de Planejamento
ANGELO ANDREA MATARAZZO, Secretário Municipal de Coordenação das Subprefeituras
ALDA MARCO ANTONIO, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de junho de 2009.
CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 838, DE 29 DE JUNHO DE 2009

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Tornar insubsistente o Título de Nomeação 375-PREF, item 1, de 04 de maio de 2009, publicado no DOC de 05 de maio de 2009.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de junho de 2009, 456º da fundação de São Paulo.
GILBERTO KASSAB, Prefeito

PORTARIA 839, DE 29 DE JUNHO DE 2009

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Cessar os efeitos do ato que designou a senhora ELENIR RODRIGUES DE SOUZA, RF 635.315.1, para exercer o cargo vago de Assistente Técnico II, Ref. DAS-11, do Departamento de Edificações - EDIF, da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana e Obras.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de junho de 2009, 456º da fundação de São Paulo.
GILBERTO KASSAB, Prefeito

PORTARIA 840, DE 29 DE JUNHO DE 2009

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
1 - KUNIKO SHIRO MIRANDA, RF 756.567.4, do cargo de Encarregado de Equipe Técnica, Ref. DAS-09, da Supervisão de Administração, da Coordenadoria de Administração e Finanças - CAF, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
2 - ESTELA MARIA OLIMPIO DE OLIVEIRA, RF 754.765.0, a pedido, do cargo de Coordenador, Ref. DAS-10, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Planejamento.

3 - NEUZA MARIA OLIVEIRA DE ALCÂNTARA, RF 772.684.8, a pedido, do cargo de Assistente Técnico I, Ref. DAS-09, da Assessoria Geral do Orçamento - AGO, da Secretaria Municipal de Planejamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO URBANO
4 - GILVETE CANDIDA DOS SANTOS BRITO, RF 715.189.6, a partir de 25.05.09, do cargo de Coordenador de Projetos, Ref. DAS-10, do Centro de Referência de Assistência Social Regional de Aricanduva/Formosa/Carrão - CRAS REGIONAL ARICANDUVA/FORMOSA/CARRÃO, da Coordenadoria de Assistência Social Sudeste - CAS/SUDESTE, da Coordenadoria Geral de Assistência Social - COGEAS, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
5 - INES TERUE SHIMOMURA KOBORI, RF 538.651.9, do cargo de Assistente Técnico II, Ref. DAS-11, do Gabinete do Diretor, do Departamento de Expansão Cultural, da Secretaria Municipal de Cultura, constante do Decreto 46.434/05.

6 - WALTER DA ROCHA LIMA, RF 697.006.1, a partir de 25.05.09, do cargo de Assistente Técnico II, Ref. DAS-11, do Gabinete do Diretor, do Departamento Biblioteca Mário de Andrade, da Secretaria Municipal de Cultura, constante do Decreto 46.434/05.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E PARCERIA
7 - EVERALDA GOMES DA SILVA, RF 630.029.4, a pedido, e a partir de 26.05.09, do cargo de Auxiliar de Gabinete, Ref. DAI-02, da Supervisão Geral de Administração e Finanças, de provimento em comissão, dentre servidores municipais, da Secretaria Municipal de Participação e Parceria.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
8 - LUIZ ROBERTO ROMERO RUSSO, RF 779.617.0, do cargo de Diretor de Divisão Técnica, Ref. DAS-12, da Divisão de Controle das Interferências do Sistema Viário - DSV.1, do Departamento de Operação do Sistema Viário - DSV, da Secretaria Municipal de Transportes, constante da Lei 13.169/01.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de junho de 2009, 456º da fundação de São Paulo.
GILBERTO KASSAB, Prefeito

PORTARIA 841, DE 29 DE JUNHO DE 2009

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Tornar insubsistente o Título de Nomeação 412-PREF, item 5, de 27.05.09, publicado no DOC de 28.05.09.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de junho de 2009, 456º da fundação de São Paulo.
GILBERTO KASSAB, Prefeito

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 478, DE 29 DE JUNHO DE 2009

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

NOMEAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
1 - AURÉLIA SAMPERE SCARCIOFFOLO, RG 3.696.072-X-SSP/SP, para exercer o cargo de Assessor Técnico, Ref. DAS-12, da Assessoria Técnica de Desenvolvimento Urbano - ATDU, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme justificativa fundamentada atendendo o artigo 2º do Decreto 50.637/09.

2 - NEUZA MARIA OLIVEIRA DE ALCANTARA, RF 772.684.8, para exercer o cargo de Encarregado de Equipe Técnica, Ref. DAS-09, da Supervisão de Administração, da Coordenadoria de Administração e Finanças - CAF, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

3 - ESTELA MARIA OLIMPIO DE OLIVEIRA, RF 754.765.0, para exercer o cargo de Assistente Técnico II, Ref. DAS-11, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme justificativa fundamentada atendendo o artigo 2º do Decreto 50.637/09.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
4 - KUNIKO SHIRO MIRANDA, RF 756.567.4, para exercer o cargo de Coordenador, Ref. DAS-10, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Planejamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
5 - DAGMAR GIL CLAUDIO GEORGETTI, RF 603.397.1, para exercer o cargo de Coordenador de Projetos, Ref. DAS-10, do Observatório de Política Social Local, do Centro de Referência de Assistência Social Regional de Aricanduva/Formosa/Carrão - CRAS REGIONAL ARICANDUVA/FORMOSA/CARRÃO, da Coordenadoria de Assistência Social Sudeste - CAS/SUDESTE, da Coordenadoria Geral de Assistência Social - COGEAS, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, conforme justificativa fundamentada atendendo o artigo 2º do Decreto 50.637/09.

6 - AUREA ELEOTERIO SOARES BARROSO, RF 541.708.2, para exercer o cargo de Assistente Técnico II, Ref. DAS-11, da Coordenadoria de Gestão de Benefícios, da Coordenadoria Geral de Assistência Social - COGEAS, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, conforme justificativa fundamentada atendendo o artigo 2º do Decreto 50.637/09.